
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA,
no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município
e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se disciplinar o
funcionamento dos órgãos e entidades da Administração
Pública Municipal na referida data que sucede o feriado do
padroeiro do município de Fernando Pedroza/RN,

CONSIDERANDO, ainda que a manutenção de expediente
normal na proximidade da referida data comemorativa seria
contraproducente,

CONSIDERANDO, por fim que o ato próprio para se
estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos
Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o
expediente do dia 17 de agosto de 2022 (quarta-feira), que
sucede a festa de padroeiro do município de Fernando
Pedroza/RN, comemorado no dia 16 de agosto.

PARAGRAFO ÚNICO – O “caput” deste artigo, não será
aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente
como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do
município de Fernando Pedroza/RN, em 11 de agosto de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2A1539D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2022. Edição 2843
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>